



## **Assembleia de Freguesia de Alcanhões**

**Ata nº 3/2019**

(Ata nº10 de 2017/2021)

Aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e dezanove, pelas vinte e uma horas e trinta minutos, reuniu em sessão extraordinária a Assembleia de Freguesia de Alcanhões, convocada pelo Edital número três de vinte e dois de agosto de dois mil e dezanove, com o ponto único: -----

1-Apreciação e Votação da Proposta de Concretização de Descentralização de Competências dos Municípios para os Órgãos das Freguesias – Minuta do “Contrato de Transferência de Competências e Auto de Transferência de Recursos” a celebrar nos termos do Decreto-Lei nº57/2019, de 30 de Abril. -----

-----  
À hora marcada, o Presidente da Mesa, agradeceu a presença dos membros da Assembleia e Junta, bem como do público e informou, que o Sr. Henrique Soares solicitou a sua substituição para esta Assembleia, tendo comparecido, o Sr. David Branco. A Mesa ficou constituída com o Sr. Jorge Antunes, Presidente, Sra. Margarida Eloy, primeira Secretária e Sr. João Inês, segundo Secretário, sendo a restante Assembleia composta pelo Sr. Pedro Mena Esteves, Sra. Margarida Duarte, Sra. Cristina Araújo, Sr. David Branco, Sra. Maria Leonor Fonseca e Sr. José Oliveira. O Executivo marcou presença com os seus três membros, Sr. Pedro Rui Branco, Presidente, Sr. Rogério Carrasqueira, Tesoureiro e Sra. Filipa Melro, Secretária. -----

-----  
O Presidente da Mesa da Assembleia deu início aos trabalhos elucidando os presentes sobre a ordem dos mesmos. -----

O Presidente da Mesa passou ao primeiro e único ponto da ordem de trabalhos, dando a palavra ao Presidente do Executivo para que fizesse a respetiva introdução. -----

Pedro Rui Branco, Presidente do Executivo, elucidou os presentes sobre a necessidade desta assembleia extraordinária, que se prende com o fato de ter existido alterações legislativas que fizeram voltar ao tema da descentralização de competências dos Municípios para os órgãos das Freguesias. Em agosto de 2018 foi produzida a lei 50/2018 que atribuiu novas competências às freguesias, sendo que o Decreto Lei 57/2019 apesar das novas competências, dava a hipótese aos Municípios de chamar a si a gestão de algumas delas, que foi o que sucedeu com o Município de Santarém, sendo isso que estamos aqui a votar, aceitar que o Município mantenha as competências anteriormente acordadas e agora renovadas nesta nova minuta. Existe também uma alteração ao nível do financiamento de parte das competências, que passam a partir de Setembro de 2019 a vir diretamente do estado, através da DGAL em vez de como até aqui, mensalmente por parte do Município. -----

Tomou a palavra o Sr. Pedro Esteves, colocando uma questão relativa ao dia de marcação da Assembleia. -----

Respondeu o Presidente do Executivo, indicando que o prazo que foi indicado pela Câmara foi o dia 29 de Agosto, tendo em conta o período de férias e de acordo com as agendas dos vários membros da assembleia foi decidido o dia 28 de Agosto, indicou também que o parecer do executivo foi enviado no dia 5 de Junho para a Câmara. -----

Tomou a palavra a Sra. Leonor Fonseca, dizendo que a CDU a nível nacional não concorda com este decreto como tal a sua votação será a abstenção pelo motivo de não compreenderem a diferenciação que é feita entre as freguesias rurais e a freguesia urbana. -----

O Presidente da Mesa colocou a proposta a votação, sendo aprovada com uma abstenção e oito votos a favor a aceitação das competências tal como vem explícito na proposta/ofício e minuta da Câmara Municipal de Santarém. Reiterando a aceitação da manutenção das seguintes competências, constantes no nº1 do artigo 2 do Decreto Lei 57/2019 de 30 Abril, nomeadamente alíneas a), b), c), e) e f), mantendo-se na esfera do Município,

as competências constantes das alíneas d), g), h), i), j), k), l) e m), do mesmo diploma. -----

A presente ata foi lida e aprovada, uma vez que necessita a mesma de seguir para o Município até 30 de Agosto de 2019, que a fará chegar por imperativo legal á DGAL, dando conta da aceitação da descentralização de competências e minuta propostas. -----

Por não haver mais intervenções, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembleia de Freguesia, da qual se lavrou a presente ata, que depois de aprovada irá ser assinada por todos os presentes.

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---